CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 011/94
DE 01 DE SETEMBRO DE 1994

" Concede ABONO SALARIAL aos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, o Abono Salarial de 10%(dez por cento) sobre o salário-base de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por dotações próprias, consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 199

Acimar Braga Campos
- Presidente -

Eliana dos Reis Peron
- 1º Secretário -

Michel Abdo Abifadel
- 2º Secretário -